

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

DATA: 17/04/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 573/2024

APROVADO EM 14/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JULIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CARAMBEÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais no período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais no período diurno. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais no período diurno.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

BIBLIOTECA

Este espaço mede aproximadamente 72,27 m², onde encontram-se duas impressoras multifuncionais, um arquivo de aço, um armário, um balcão para atendimento dos alunos, professores e funcionários. O acervo bibliográfico conta com 1000 livros técnicos, 7126 obras literárias e 7500 livros didáticos que são catalogados e é adequado às necessidades da comunidade escolar.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O espaço utilizado como laboratório de informática possui área de 72,9 m², possui boa luminosidade e arejamento. Possui atualmente seis computadores do Programa Paraná Digital, os quais são utilizados pelos professores para preparação das aulas e atividades, dez computadores do Programa MEC/Proinfo e trinta e dois netbooks Programa Escola Conectada esses utilizados pelos alunos para atividades de pesquisas, bem como no desenvolvimento de atividades como Redação Paraná, Inglês Paraná, Matific, e as aulas do curso técnico (Novo Ensino Médio-Profissional), além de outras elaboradas pelos professores. A instituição possui mais 40 tablets e 11 chromebooks.

LABORATÓRIO

[...]

Possui equipamentos como microscópios mono e trinocular, lupa trinocular, manta aquecedora, agitador magnético, balança, fonte de mesa, kits de física (fornecido pela SEED). Modelos anatômicos (torso humano 85 cm, esqueleto em resina, modelo olho humano, modelo célula eucarionte).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

Material didático de apoio (kits de lâminas preparadas, kit geologia). Vidraria e Reagentes diversos, todos estes materiais e equipamentos são armazenados em armários de aço, disponíveis para uso sempre que solicitados pelos professores. Os materiais disponíveis são adequados, a utilização do espaço se dá a medida que os professores acham necessário desenvolver algum conteúdo específico, os materiais também podem e são levados para trabalhar nas salas de aula sempre que os professores julguem ser a melhor estratégia de trabalho.

LICENÇA SANITÁRIA A instituição apresentou a Licença Sanitária de nº 497/2023, tendo seu período de vigência até 19/12/2024.

CERTIFICADO DO BOMBEIRO A direção apresentou o Certificado de Conformidade com data de 01 de março de 2024, com validade de um ano.

Cabe informar que o Parecer Pedagógico n.º 331/2024 - DEP/DEDUC/Seed de 07/05/2024, alterou o Plano do referido Curso, modificando a carga horária de 3.298 horas para 3.234 horas; o regime de funcionamento para segunda-feira a sexta-feira, no turno diurno e a modalidade de oferta para presencial com até 20% não presencial no período diurno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

Matriz Curricular

CEJW Colégio Estadual Júlia Wanderley
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
CEP. 84.145.000
Fone: 42 3231-2138
cbjuliawanderley@seed.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 1730 - Carambei - Paraná



**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

NRE: FONTE GROSSA (25)		MUNICÍPIO: CARAMBEI (0464)				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL (00020)						
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PIONEIROS, 1730 - COLÔNIA - CARAMBEI - PR CEP 84.145-000						
TELEFONE: 42 3231-2138						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		Código: 1623	Tamo: MAT/VESP			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativa			
		C. H. TOTAL: 3.234 horas				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0
			Geografia	67	67	0
			História	67	66	0
			Sociologia	0	66	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133
			FÍSICA	66	0	67
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	66	67	0
			BIOLOGIA	66	67	0
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	67	33	33		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		900	666	466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	Y	P	T	P
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	33		67	100
		BANCO DE DADOS			67	67
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	67		67	
		LÓGICA COMPUTACIONAL	67			
		PROGRAMAÇÃO BACK-END				133
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END			133	
		PROGRAMAÇÃO MOBILE			67	67
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				133
		CIÊNCIAS DE DADOS				67
COMPUTAÇÃO GRÁFICA				67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		5	12	19		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		167	401	634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}		32	32	33		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.067	1.067	1.100		

CARAMBEI, 08 DE ABRIL DE 2024.

Andree Cristina do Nascimento
Andree Cristina do Nascimento
Diretora - RG 5.263.955-7
Res.: 3242/2022 - GS/SEED

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 658, assim se manifestou:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais, do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Carambeí, NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2022 e 2023. [...]

Os Relatórios Finais analisados estão de acordo com o Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 530/21 – CEMEP e ficarão armazenados no SEREWEB/SEJA/CELEPAR, aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

O Certificado de Conformidade é válido até 01/03/2025 e a Licença Sanitária válida até 19/12/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Julia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Carambeí, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	Nº: 7241/2022, de 09/11/2022 Prazo: 17/05/2023 a 17/05/2033	Nº: 6215/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.033.892-4

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP